

Projeto de Lei nº. 222/2002
Autoria: VER. OSMAR SERAFINI

LEI Nº 1.441/2.002

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º, DA LEI Nº 1311/2001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, O Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei nº. 1311/2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destina-se para futuras instalações da Rádio Comunitária Líder – FM 87,9, e da Praça da Sabedoria; possui área de 907,38 m², esta situado na quadra nº. 84, da planta oficial desta cidade, possuindo os seguintes limites e confrontações: frente – 29,56 m, para a Av. Marechal Deodoro da Fonseca; Fundos – 29,00 m, para a Av. Costa e Silva; Lado Direito – 29,30 m, com a biblioteca pública municipal, Lado Esquerdo – 32,68 m, com área remanescente de domínio Público.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 28 de Outubro de 2002.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal